



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 01-2022

04 DE JANEIRO DE 2022

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 01/2022

Quartel em Criciúma - SC, 04 de janeiro de 2022 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

FICHA DE REGISTRO DE TAF CONVENCIONAL - Promoção de 31 de Janeiro de 2022

GRAD	NOME GUERRA	MTCL.	IDADE	REPETIÇÕES/PONTOS												PONTUAÇÃO TOTAL	PARECER FINAL
				Barra		Apoio		Abd Rem		Corrida 50m		Corrida 2400m		Natação 50m			
				Nº rep	ptos	Nº rep	ptos	Nº rep	ptos	Tempo	ptos	Tempo	ptos	Tempo	ptos		
1º Ten	De Faveri	929069-9-2	33	11	100			49	100	06'91"	100	9'00"	100	32'32"	100	500	APTO
1º Ten	Bianchi	926299-7-2	37	12	100			44	85	07'02"	100	11'51"	95	39'66"	100	480	APTO
2º Sgt	Claudiomarcos	920298-6-1	51														
2º Sgt	Bernardez	920403-2-1	50			21	100	40	85			15'19"	75			260	APTO

Henrique Piovezam da Silveira - Maj BM
Oficial avaliador

Cleiton de Bem Albino - S Ten BM
Avaliador de Ed. Física

Luiz Felipe Lemos - Ten Cel BM
Cmt do 4ºBBM

Criciúma, 17 de dezembro de 2021

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo CBMSC 0002656/2021 e o código VZV46L75.

I –ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações.

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS****FUNÇÕES DIVERSAS:**

Em 02 Dez 22, o **Ten Cel BM Mtdl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS**, do 4º BBM – Criciúma, assume a Ouvidoria Setorial do 4º BBM - Criciúma.

De 30 Dez a 13 Jan 22, o **1º Ten BM Mtdl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO** responde pelo Comando da 2ª/4º BBM – Içara, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de gozo de férias regulamentares do **Maj BM Mtdl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES** da 2ª/4º BBM – Içara.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):**

Ao **2º Sgt BM Mtdl 927731-5 JUCELIO SARTOR COMIN**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jan 22.

Ao **3º Sgt BM Mtdl 923195-1 MAX WILLIAM RESENDE CARDOSO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jan 22.

Ao **3º Sgt BM Mtdl 927119-8 NILTON LUCIANO FILHO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jan 22.

Ao **3º Sgt BM Mtdl 929070-2 VASCO ARTUR NASCIMENTO CAVALHEIRO FILHO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 Jan 22.

A **3º Sgt BM Mtdl 929643-3 ANA PAULA SOUZA DE FREITAS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a contar do dia 10 Jan 22.

LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):

Na solicitação contida no SGPe CBMSC/28796/2021, do **3º Sgt BM Mtdl 922811-0 LUCIANO FERNANDES JOÃO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 2ª parcela do 3º quinquênio, a contar de 21 Dez 21, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

Tenente-Coronel BM LUIZ FELIPE LEMOS

Comandante do 4º BBM

LICENÇA ESPECIAL (GOZO):

Ao 3º Sgt BM Mtdl 922811-0 LUCIANO FERNANDES JOÃO, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de licença especial, a contar do dia 21 Dez 22.

LUTO:

Defiro o pedido do 1º Sgt BM Mtdl 920292-7-01 ANTONIO LUIZ STRADIOTO, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, conforme Certidão de Óbito nº 108068 01 55 2022 4 00038 297 0015055 91 lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Araranguá-SC, para ausentar-se no período de 8 (oito) dias consecutivos, a contar do dia 20 Dez 21, nos termos do que preceitua inciso II do artigo 66 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 21 do R-1 (RISG).

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM

Comandante da 3ª/4º BBM

MOVIMENTAÇÕES:

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtdl 929337-0 RODRIGO SAVI FERNANDES, do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC/27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtdl 929117-2 RONALDO DE SOUZA ALBERTON, do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC/27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtdl 923417-9 EDILOR DA SILVA, do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC/27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtdl 927139-2 VANDIR SERAFIM ELIAS, do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC/27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 27647/2021)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC/29117/2022, do **Cb BM Mtcl 927124-4 MATEUS DE CRISTO MARTINS**, do 2º/2º/1ª/4º BBM – Siderópolis, onde solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar do dia 03 Jan 22.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante da 1ª/4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 15 Dez 21, do **Sd BM Mtcl 933617-6 FRANK MENDONÇA GARCIA**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Dez 21, do **Sd BM Mtcl 669691-0 BRUNO BRAGA MACHADO**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, por conclusão de férias regulamentares.

Em 17 Dez 21, do **Sd BM Mtcl 691682-1 ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, do 3º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

A **Cb BM Mtcl 929155-5 FERNANDA VEIGA DE SOUZA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 27 (vinte e sete) dias de férias, a contar do dia 03 Jan 22.

Ao **Sd BM Mtcl 930121-6 PIERRE DE SOUZA AGUIAR**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 27 (vinte e sete) dias de férias, a contar do dia 17 Jan 22.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 21 Dez 21, o **Sd BM Mtcl 932304-0 GABRIEL ZAPPELINI NUNES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento, a contar de 15/12/2021. Assina o Cap Med PM Mtcl 933835-5 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, da Formação Sanitária da 8ª RPM.

LICENÇA PATERNIDADE:

Defiro a solicitação do **Cb BM Mtcl 929080-0 EDNEI CORRÊA DOS SANTOS**, do 3º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, conforme Certidão de Nascimento de nº 108076 01 55 2021 1 00369 052 0123290 52 lavrada no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma/SC, para ausentar-se no período de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do dia 05 Dez 21, nos termos do que preceitua o art. 2º, da Lei 475 de 22 de dezembro de 2009.

Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Comandante da 2ª/4º BBM

MOVIMENTAÇÃO:

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtdl 665490-8 WELLIGTON SILVÉRIO TAVARES do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/3ª/4º BBM - Balneário Arroio do Silva - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC/27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtdl 930868-7 BOLIVAR PEDRO DE BORBA JÚNIOR do 2º/2ª/4º BBM – Sombrio para o 2º/2º/3ª/4º BBM - Passos de Torres - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC/27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtdl 933579-0 ANDRÉ LUIZ VIEIRA do 3º/1º/3ª/4º BBM - Turvo para o 1º/1º/3ª/4º BBM - Balneário Arroio do Silva - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC/27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtdl 932361-9 CLEBERSON DA SILVA TEIXEIRA do 3º/1º/3ª/4º BBM - Turvo para o 1º/3ª/4º BBM - Araranguá - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC/27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (*Nota Nº 1232-21-DP: Movimentação Com Ônus*)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtdl 931724-4 MATEUS ISOPPO do 2º/3ª/4º BBM - Sombrio para o 1º/2º/3ª/4º BBM - Balneário Gaivota - por necessidade de serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC/27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (*Nota Nº 1236-21-DP: Movimentação Com Ônus*)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS,

Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtdl 691811-5 DIEGO GEREMIAS TEIXEIRA, do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC/27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtdl 692295-3 LEONARDO DOS PASSOS DE OLIVEIRA, do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC/27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 27647/2021)

NÚPCIAS:

Defiro a solicitação do **Sd BM Mtdl 931660-4 MAYCON CARDOSO ANDRÉ**, do 4º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, onde solicita 8 (oito) dias de afastamento por motivo de núpcias, a contar de 07 Dez 21, nos termos do que preceitua o Art. 66, I e parágrafo único, da Lei 6.218/83.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante da 1ª/4º BBM

IV – ALTERAÇÕES CTISP

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **S Ten BM CTISP Mtdl 915714-0 JAIR JOSÉ**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 Jan 22.

V – TRANSCRIÇÃO

Sem alterações

VI – PORTARIAS

PORTARIA Nº 595/CBMSC, de 12/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

927789-7 DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO
927745-5 RAFAEL ZILLI BORGES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE N° 21648 de 17/11/2021*)

PORTARIA N° 596/CBMSC de 12/112021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º ; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei n o 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto n° 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar n o 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar n° 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar n° 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar n° 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

926704-2 ISMAEL DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE N° 21648 de 17/11/2021*)

PORTARIA N° 597/CBMSC, de 12/112021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º ; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei n o 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto n° 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar n o 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar n° 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar n° 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar n o 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

928175-4 RENAN FERNANDES MOTTA
929096-6 FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA
929124-5 TIAGO JAVUREK NUNES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRAComandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE N° 21648 de 17/11/2021*)**PORTARIA N° 598/CBMSC, de 12/11/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

925642-3 RODRIGO BONALDO RAFAEL
927153-8 FELIPE ROSA POSSAMAI
927139-2 VANDIR SERAFIM ELIAS
927742-0 LEANDRO SÁ BORTOLATO
929085-0 ITALO RODRIGO HESSLER SILVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRAComandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE N o 21648 de 17/11/2021*)**PORTARIA N° 609/CBMSC, de 19/11/2021.**

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 c/c o art. 3º do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por Merecimento Intelectual, à graduação de 3º Sargento BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM, os Alunos Sargentos abaixo relacionados, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021:

930183-6 HENRIQUE FIGUEIREDO DUARTE
929070-2 VASCO ARTUR NASCIMENTO CAVALHEIRO FILHO
929643-3 ANA PAULA SOUZA DE FREITAS
927149-0 DIEGO DA ROSA SILVA
929264-0 GUILHERME GUTTERRES SANTANA
931732-5 RONALD ADRIANO DA SILVA
930133-0 ALEXSANDER DAVI CARNET POLIPPO
931821-6 HELIO CAPELLA ROCHA

927119-8 NILTON LUCIANO FILHO
927121-0 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)

Art. 2º Aprovar, os 3º Sargentos BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar, abaixo relacionados, que frequentaram com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM, conforme previsto no § 8º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006:

Parágrafo Único. Ficam transferidas as vagas do Quadro de Praça Bombeiro Militar Complementar – QPBMC, referente aos 3º Sargentos Alunos Bombeiros Militares nominados, de acordo com o § 9º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, para o Quadro de Praças Bombeiros Militar – QPBM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 19 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (*Pub DOE N o 21653 de 24/11/2021*)

PORTARIA Nº 645/CBMSC, de 8/12/2021.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 c/c o art. 3º do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por Merecimento Intelectual, à graduação de Cabo Bombeiro Militar do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM, os Alunos Cabos abaixo relacionados, a contar do dia 03 de dezembro de 2021:

931659-0-1 RODOLFO BATISTA GOMES
932271-0-1 RENAN PRUDÊNCIO
932075-0-1 JONAS DOS SANTOS PEREIRA
932197-7-1 RICARDO AUGUSTO CARDOSO PUCHIVAILO
321067-7-1 EDUARDO LUIZ MARTINS
929475-9-1 CAMILA MARCELLO JOÃO (SUB JUDICE)
929622-0-1 GUSTAVO PATRICIO ZEFERINO
665490-8-1 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES
932338-4-1 RAFAEL DE MELLO BORGES
931670-1-1 MARCEL DA SILVA MINATTO
929308-6-1 ALEXANDRE ASSIS RE
929307-8-1 ALUISIO DE BONA SATURNINO
929273-0-1 JOAO PAULO DE OLIVEIRA ANDRÉ
929487-2-1 BRUNO FRAGA DO AMARAL

Art. 2º Migrar os Cabos abaixo relacionados que frequentaram e concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM, do Quadro de Praças

Bombeiro Militar Complementar para o Quadro de Praças Bombeiro Militar, conforme previsto no § 8º, do Art. 3º, da Lei Complementar n o 318, de 17 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n o 623, de 20 de dezembro de 2013:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE N° 21664 de 9/12/2021*)

PORTARIA Nº 08/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

OBM: 4º BBM

MUNICÍPIO: CRICIÚMA

PROMOÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO 4º BBM – CRICIÚMA

O COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10- 03-BM), RESOLVE:

Art. 1º Promover ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 1) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC DONI FONSECA NUNES

BC SONIA MARIA JAVORSKI

BC NELSON GONÇALVES JUNIOR

Art. 2º Promover ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 2) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC EDUARDO ALVES LUIZ

BC LEONARDO VICENTE MARTINELLO DE SOUZA

Art. 3º Promover ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 3) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC EMANOEL AVELINO MARTINS MACHADO

Art. 4º Publicar em Boletim Interno.

Criciúma, 28 de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM LUIZ FELIPE LEMOS

Comandante do 4ºBBM

PORTARIA Nº 04/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

OBM: 3º/2º/2ª/4º BBM

MUNICÍPIO: URUSSANGA

PROMOÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO 3º/2º/2ª/4º BBM – URUSSANGA

O COMANDANTE DO 3º GRUPO DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), RESOLVE:

Art. 1º Promover ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Sênior Classe 3) – a contar de 05 de dezembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

BC JULIANA OLIVEIRA

Art. 2º Promover ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Júnior Classe 3) – a contar de 05 de dezembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

BC THAYANE COELHO INÁCIO

Art. 3º Publicar em Boletim Interno.

Urussanga, 01 de dezembro de 2021.

2º Sargento BM LAÉRCIO PEDROSO

Comandante do 3º/2º/2ª/4º BBM

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 187/2021/CBMSC:**

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 187/2021/CBMSC do 2º Sgt BM Mtel 927713-7 Dione Elisandro Gonçalves de MATOS, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o **Sd BM Mtel 929273-0 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ANDRÉ**, do 1º/2ª/4º BBM - Içara, por no dia 17 de setembro de 2021, por volta das 0750h conforme informado pelo Chefe de Socorro do dia, Sgt Romancini, o Sd BM João Paulo disse ao Cb BM Aurélio "você tem que para de ficar procurando alteração", virando de costas e nesse momento o Cb BM Aurélio perguntou se estava errado em cobrar as alterações percebidas, neste momento o Sd BM João Paulo disse "Nem vou comentar" e saiu em direção a lavanderia, e ao continuar a conferência chamou o Sd João Paulo por

duas vezes, porém não atendeu ao chamado e saiu em direção ao alojamento. Assim por tais fatos foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares figuradas nos itens: 7) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; 20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução; 85) Não se apresentar a superior hierárquico ou de sua presença retirar-se, sem obediência às normas regulamentares; 94) Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior. 95) Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo; 97) Ofender, provocar ou desafiar superior; tudo do Anexo I do Decreto 12.112/80 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 187, de 05 de outubro de 2021 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 7) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; 20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução; 85) Não se apresentar a superior hierárquico ou de sua presença retirar-se, sem obediência às normas regulamentares; 94) Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior. 95) Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo; 97) Ofender, provocar ou desafiar superior; tudo do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980);
2. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
3. Punir o acusado com 48 horas de detenção, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 7) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; 20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução; 85) Não se apresentar a superior hierárquico ou de sua presença retirar-se, sem obediência às normas regulamentares; 94) Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior. 95) Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo; 97) Ofender, provocar ou desafiar superior; tudo do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980);
4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 6 (ser praticada a transgressão de subordinado);
5. Por força da Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019, o bombeiro militar acusado não deverá cumprir a punição de restrição de liberdade. Os demais efeitos administrativos previstos à punição aplicada permanecem inalterados;
6. Determinar a Sargenteação da 2ª/4º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.
7. A Sargenteação da 2ª/4º BBM deve atentar-se para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria Setorial do 4º BBM.

Içara, 09 de novembro de 2021.

Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES
Comandante da 2ª/4º BBM

NOTA DE PUNIÇÃO PAD Nº 187/2021/CBMSC:

Do **Sd BM Mtdl 929273-0 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ANDRÉ**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, uma vez que, o referido BM deixou de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; trabalhou mal; deixou de se apresentar a superior hierárquico e de sua presença retirou-se sem obediência às normas regulamentares; Dirigiu-se de maneira desatenciosa ao superior, censurou ato de superior e procurou desconsiderá-lo, bem como ofendeu o superior na presença de subordinado. Com isso, infringiu os itens 07, 20, 85, 94, 95 e 97 do Anexo I, com a atenuante do nº 1 do Art. 17 e agravante do nº 6 do Art. 18, tudo do Decreto 12.112/80 – Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Transgressão média, fica detido por 48 (quarenta e oito) horas. Ingressa no “Comportamento Ótimo”.

Não foi privada ou restringida a liberdade do Bombeiro Militar punido, nos termos do Decreto-Lei Nr 667, de 02 de julho de 1969 e a Lei Federal Nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019;

Içara, 09 de novembro de 2021.

Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES
Comandante da 2ª/4º BBM

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 04 de janeiro de 2022.

Assina: **Tenente-Coronel BM LUIZ FELIPE LEMOS**
Comandante do 4º BBM
(assinado digitalmente)

Assina: **Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**
Subcomandante do 4º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2V48M6VF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA** (CPF: 005.XXX.589-XX) em 04/01/2022 às 17:06:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 14:45:42 e válido até 25/03/2119 - 14:45:42.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUIZ FELIPE LEMOS** (CPF: 053.XXX.279-XX) em 04/01/2022 às 17:07:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 18:31:46 e válido até 26/02/2119 - 18:31:46.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIzOV8yMzlfMjAyMI8yVjQ4TTZWrg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000239/2022** e o código **2V48M6VF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.